



**Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Administração: 2021/2024**

**LEI Nº 925 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

***Ratifica o Protocolo de Intenções da Agência de  
Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra /  
ACISPES, nos termos e para os fins da Lei nº: 11.107 /  
2005.***

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, sem reservas, nos exatos termos dos artigos 3º e 5º, da Lei nº: 11.107 / 2005, o presente Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra / ACISPES, **Anexo Único**.

**Art. 2º.** O contrato de consórcio será celebrado com a ratificação, mediante lei, deste Protocolo de Intenções.

**Art. 3º.** Poderá ser excluído do consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio.

**Art.4º.** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 14 de dezembro de 2021.

  
**MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal